



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 18 de dezembro de 2014 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 027/2014

DISPÕE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2011 E DÁ PROVIDENCIA CORRELATADAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal no dia 09 de dezembro de 2014, **APROVOU** por unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Cria no quadro pessoal efetivo do Município de Nova Olinda, **02 (duas) vagas para os cargos de Agentes de Vigilância e Merendeiro, 04 (quatro) Agente Comunitário de Saúde, 01 (uma) vaga para o cargo de Atendente de Farmácia e Recepcionista**, passando o anexo único da lei complementar nº 014/2014. **Grupo ocupacional de Conservação, Limpeza, Vigilância e Iluminação e Grupo Ocupacional de Serviços de Saúde** passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, VIGILÂNCIA E ILUMINAÇÃO.

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	CLVI 101	74	02	76	724,00
Agente de Vigilância	CLVI 102	08	02	10	724,00
Eletricista	CLVI 103	01	0	01	724,00
Gari	CLVI 104	12	0	12	724,00
Coveiro	CLVI 105	01	0	01	724,00
Pedreiro	CLVI 106	01	0	01	724,00
Cozinheiro/Merendeiro	CLVI 107	13	02	15	724,00
Carpinteiro	CLVI 108	01	0	01	724,00
Porteiro	CLVI-109	03	0	03	724,00
Encanador	CLVI-110	01	01	02	724,00
Costureira	CLVI-111	0	03	03	724,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Agente Administrativo	SA-301	10	05	15	724,00
Recepcionista	SA-302	05	01	06	724,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Médico PSF	SMS-601	03	0	03	3.000,00*
Médico Plantonista	SMS-602	01	0	01	500,00**
Enfermeiro	SMS-603	09	0	09	2.500,00
Odontólogo	SMS-604	02	0	02	3.000,00
Farmacêutico/Bioquímico	SMS-605	01	0	01	800,00
Fisioterapeuta	SMS-606	02	0	02	1.200,00
Técnico em Enfermagem	SMS-607	10	0	10	724,00
Auxiliar de Enfermagem	SMS-608	04	0	04	724,00
Psicólogo	SMS-609	02	0	02	1.200,00



Agente Comunitário de Saúde	SMS-610	15	04	19	724,00
Agente Comunitário Epidemiológico	SMS-611	05	0	05	724,00
Atendente de Farmácia	SMS-612	01	01	02	724,00
Fonoaudiólogo	SMS-613	01	0	01	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	SMS-614	01	0	01	800,00
Auxiliar de Consultório Dentário	SMS-615	03	0	03	724,00

*Acrescido de gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento atribuído ao cargo, enquanto perdurar o programa saúde da família custeado pelo Governo Federal.

** Remuneração por plantão de 12 horas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olinda-PB, 18 de Dezembro de 2014.

Maria do Carmo Silva
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2014”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
Maria do Carmo Silva
Prefeita Municipal**

**Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB**